



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.613/2016.

EMENTA: Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Cargos do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal, alterando o anexo I da Lei Municipal nº 1.547, de 15 de março de 2011, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos do quadro de efetivos do Poder Legislativo Municipal de Canhotinho em 69,8% (sessenta e nove vírgula oito por cento) para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e 63% (sessenta e três por cento) para os demais cargos, passando o anexo I da Lei 1.547/2011, a vigorar com os valores e classe de cargos em seus respectivos grupos como dispostos no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Serão reajustados anualmente a partir do dia 1º de janeiro de 2017, os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo ao percentual de 5% (cinco por cento), para correção do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal.

Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado, vez que as despesas decorrentes da presente Lei não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova e/ou ampliando ações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento deste Poder Legislativo.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 24 de fevereiro de 2016.



FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito



ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPO I

Quantidade	Classe/Cargos	Valores em R\$
03	Auxiliar de Serviços Gerais	934,08
01	Arquivista	934,05

GRUPO II

Quantidade	Classe/Cargos	Valores em R\$
02	Escriturário	1.046,13
03	Oficial Administrativo	1.046,13

GRUPO III

Quantidade	Classe/Cargos	Valores em R\$
04	Assistente Legislativo	1.067,49

Canhotinho, 24 de fevereiro de 2016.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

